

Crianças

Até aos 12 anos... 12 anos, inclusive

02-10-2008 | Direcção Regional Planeamento Recursos
Educativos

Uma vez que hoje, o DN-Madeira desenvolve um trabalho sobre os passes para crianças, onde é referido o regulamento da ASE cumpre-nos esclarecer:

Em finais de 2006 tornou-se evidente haver a necessidade de consolidar procedimentos entre as empresas fornecedoras de serviços e a ASE no referente à definição de "criança".

Desde 2003 a ASE referia-se apoio a alunos até aos 12 anos. Ora, era interpretação dos serviços responsáveis que teriam **até** doze anos todos os alunos que não os tivessem completado. Nesse dia passariam a ter doze anos, doze anos e um dia, doze anos e dois dias, etc. Ou seja, mais de doze anos, deixando de serem considerados crianças, para aqueles efeitos (benefícios ASE).

A definição de criança por parte dos prestadores de serviços era : "entre os 6 e os 12 anos inclusive".

<http://www.gov-madeira.pt/joram/1serie/Ano%20de%202006/ISerie-028-2006-03-14.pdf>

Havia diferenças a sanar. Afinal havia um conjunto de alunos com entre 12 e 13 anos que eram considerados crianças pelos transportadores e não pela ASE. O assunto foi entretanto, resolvido.

Primeiro, mas, parcialmente apenas, rectificado (clique aqui). É simples de entender que o espírito da rectificação (em retirar o inclusive) é de excluir que tenha mais de doze anos (doze anos + X dias).

Depois, é generalizada pela portaria cujo link aqui se junta,

incluindo, aqui, já os procedimentos dos HF:

<http://www.gov-madeira.pt/joram/1serie/Ano%20de%202007/ISerie-126-2007-12-21.pdf>

Daí que a questão é hoje pacífica, considerando-se criança o aluno até ao dia que faz 12 anos. O problema existia, mas deixou de existir. O que não significa que possa ser consensual a definição encontrada para encontrar a data em que termina a infância, para estes efeitos. Teria que ser uma. Foi esta.